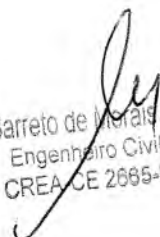
 <p>PREFEITURA DO CRATO</p>	<p>ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</p>
<p>MAPP 1790 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE</p>	

RESUMO DAS RUAS		
BAIRRO	RUA	ÁREA (m²)
PARQUE GRANGEIRO	RUA ANUSIA ROLIM	5.018,28
	RUA JOSÉ DO VALE	3.262,15
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	RUA KALORÉ - TRECHO 02	388,98
	RUA JOSÉ TIBUCIO	875,00
SÃO JOSÉ	TRAVESSA MIGUEL DE SOUSA	452,70
	TRAVESSA ANTONIO SOARES DOS SANTOS	238,20
SERTÃOZINHO	RUA ENOQUE - TRECHO 02	532,00
ÁREATOTAL		10.767,31


 Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2685-D


 Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344569 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
LDO Nº: 308
6

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 1790
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATOICE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATOICE
DATA: MAIO/2022
TABELA: SEINFRA 27.1 - COM DESONERAÇÃO

BDI 26,92%

PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 24.794,00
1.1	COMP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	196,35	247,94	R\$ 24.794,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.619,01
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 192,25	R\$ 1.922,50
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,15	R\$ 476,51	R\$ 604,79	R\$ 695,51
3.0		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.026,31
3.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	11.403,43	R\$ 0,07	R\$ 0,09	R\$ 1.026,31
4.0		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 865.132,68
4.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	410,78	R\$ 9,33	R\$ 11,84	R\$ 4.853,40
4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	10.059,08	R\$ 55,65	R\$ 70,63	R\$ 713.298,02
4.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	2.898,70	R\$ 22,28	R\$ 28,28	R\$ 78.319,24
4.4	C0839	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	96,23	R\$ 404,80	R\$ 513,77	R\$ 49.440,09
4.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	875,44	R\$ 19,09	R\$ 24,23	R\$ 21.211,91
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 16.877,08
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	11.403,43	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 16.877,08
6.0		SINALIZAÇÃO					R\$ 6.197,44
6.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	6,82	R\$ 711,35	R\$ 902,85	R\$ 6.197,44
7.0		OBRAS DE ARTE CORRENTE					R\$ 76.140,05
7.1	C2784	ESCAVACÃO MANUAL S/CO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	78,80	R\$ 41,21	R\$ 52,30	R\$ 4.016,64
7.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	65,28	R\$ 93,40	R\$ 118,54	R\$ 7.738,29
7.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	11,52	R\$ 423,18	R\$ 537,10	R\$ 6.187,29
7.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	128,00	R\$ 37,67	R\$ 48,19	R\$ 6.188,32
7.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1576,72	R\$ 14,98	R\$ 19,01	R\$ 29.973,45
7.6	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	395,60	R\$ 14,13	R\$ 17,93	R\$ 7.093,11
7.7	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	140,60	R\$ 66,19	R\$ 84,01	R\$ 11.828,61
7.8	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	3,20	R\$ 315,71	R\$ 400,70	R\$ 1.282,24
7.9	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO	UN	16,00	R\$ 91,20	R\$ 115,75	R\$ 1.852,00
VALOR TOTAL							R\$ 992.745,55

IMPORTA A ESTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 992.745,55.

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA: 06/2005-0

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344558-RNP 06/1887931-5
Portaria D197007/2021-GP

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
L.D.Nº: 400
✓

PLANILHA DE SERVIÇOS

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARTELA MUNICIPAL DE CRATO/CE

NO: 40

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANILHA DE SERVIÇOS

PARQUE GRANGEIRO				
RUA ANUSIA PINHEIRO ROLIM				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00
1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,57
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	142,34
2.3	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	5.654,40
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.018,28
3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	1.213,78
3.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	43,88
3.4	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	500,42
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.654,40
5.0				
SINALIZAÇÃO				
5.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,12
6.0				
OBRAS DE ARTE CORRENTE				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	76,80
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	65,28
2.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	11,52
2.7	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	128,00
2.4	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	1.576,72
2.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	395,60
2.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	140,80
2.8	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	3,20
2.9	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UN	16,00

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 R/R 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

PARQUE GRANGEIRO				
RUA JOSÉ DO VALE				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,33
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	268,42
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.262,15
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.936,80
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	722,96
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	25,30
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	195,02
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.262,15
5.0				
SINALIZAÇÃO				
5.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,30

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA				
TRAVESSA KALORÉ - TRECHO 02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,04
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	388,98
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	330,63
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	129,66
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,54
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	20,40
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	388,98
5.0				
SINALIZAÇÃO				
5.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60

SÃO JOSÉ				
RUA JOSÉ TIBÚCIO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,09
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	875,00
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	762,50
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	250,00
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,89
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	62,80
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	875,00
5.0				
SINALIZAÇÃO				
5.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,90

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344639 RNP 081887931-5
Potência 0107007/2021-GP

SÃO JOSÉ				
TRAVESSA MIGUEL DE SOUSA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,05
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	452,70
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	384,80
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	150,90
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,40
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	37,50
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	452,70
5.0				
SINALIZAÇÃO				
5.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,60

SÃO JOSÉ				
TRAVESSA ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,02
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	238,20
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	202,47
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	79,40
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,90
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	27,30
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	238,20
5.0				
SINALIZAÇÃO				
5.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,30

SERTÃOZINHO				
RUA ENOQUE - TRECHO 02				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0				
SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,05
2.0				
MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	532,00
3.0				
PAVIMENTAÇÃO				
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	463,60
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	152,00
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,32
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	32,00
4.0				
DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	532,00

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 014359 RNP 061887931-5
Pasta nº 017007/2021-GP

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PROJ. Nº. 404

V

CRONOGRAMA

(Handwritten mark)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: MAIO/2022

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO														
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL C/BDI (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		TOTAL	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 24.794,00	20%	4.958,80	20%	4.958,80	20%	4.958,80	20%	4.958,80	20%	4.958,80	100%	24.794,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.618,01	20%	523,60	20%	523,60	20%	523,60	20%	523,60	20%	523,60	100%	2.618,01
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.026,31	15%	153,95	20%	205,26	25%	256,58	20%	205,26	20%	205,26	100%	1.026,31
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 865.132,66	20%	173.026,53	20%	173.026,53	20%	173.026,53	20%	173.026,53	20%	173.026,53	100%	865.132,66
5.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 16.877,08	0%	-	20%	3.375,42	30%	5.063,12	30%	5.063,12	20%	3.375,42	100%	16.877,08
6.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 6.157,44	0%	-							100%	6.157,44	100%	6.157,44
7.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE	R\$ 76.140,05	0%	-	0%	-	35%	26.649,02	35%	26.649,02	30%	22.842,02	100%	76.140,06
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)		R\$ 992.745,55	18,00%	178.662,88	18,34%	182.089,61	21,20%	210.477,65	21,20%	210.426,34	21,26%	211.089,07	100%	992.745,55
TOTAL GERAL ACUMULADO (R\$)			18,00%	178.662,88	36,34%	360.752,49	57,54%	571.230,15	78,74%	781.656,48	100,00%	992.745,55		

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
F.L.S. No. 405




PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FOL Nº: 406

k

MEMÓRIA DE CÁLCULO

C

 PREFEITURA DO CRATO MAPP 1790 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
	RUA ENRIQUE - TRECHO 02- SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 PLAN: 807

RUA ENRIQUE - TRECHO 02- SERTÃOZINHO

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Área (m²)
76,00	7,00	532,00
TOTAL/10000		0,05

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 A E3 * 20) + 16,00 * 7,00) = 532,00m^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
76,00	7,00	532,00

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 A E3 * 20) + 16,00 * 7,00) = 532,00m^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área (m²)
76,00	6,10	463,60

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 A E3 * 20) + 16,00 * (7,00 - 0,90)) = 460,25 m^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão(m)
152,00	0,00	0,00	152,00

Expressão de Cálculo:

$$76,00 + 76,00 = 152,00 m$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume (m³)
152,00	0,35	0,10	0,00	5,32

Expressão de Cálculo:

$$(152,00 * 0,35 * 0,10) = 5,32m^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão(m)
6,40	5,00	32,00

Expressão de Cálculo:

$$= (7,00 - 0,90) * 5,00 = 32,00m$$

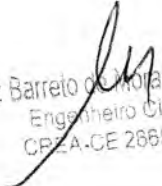
4 - SERVIÇOS DIVERSOS


4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área (m²)
76,00	7,00	532,00

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 A E3 * 20) + 16,00 * 7,00) = 532,00m^2$$


 Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2685-D


 Italo Samuel Bonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34459 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021.GP



MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PROJ. Nº: 408

TRAVESSA ANTONIO SOARES DOS SANTOS - SAO JOSE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Area (m²)
39,70	6,00	238,20
TOTAL/10000		0,02

Expressão de Cálculo:

$$= ((E0 \text{ A } E1 * 20) + 19,70 * 6,00 = 238,20 \text{ m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Area Total (m²)
39,70	6,00	238,20

Expressão de Cálculo:

$$= ((E0 \text{ A } E1 * 20) + 19,70 * 6,00 = 238,20 \text{ m}^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Area (m²)
39,70	5,10	202,47

Expressão de Cálculo:

$$= ((E0 \text{ A } E1 * 20) + 19,7 * (6,00 - 0,90) = 202,47 \text{ m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão(m)
79,40	0,00	0,00	79,40

Expressão de Cálculo:

$$39,40 + 39,40 = 79,40 \text{ m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume (m³)
79,40	0,35	0,10	0,00	2,78
6,00	0,20	0,10	0,00	0,12
TOTAL				2,90

Expressão de Cálculo:

$$(79,40 * 0,35 * 0,10) = 2,78 \text{ m}^3$$

CANALETA

$$(6,00 * 0,20 * 0,10) = 0,12 \text{ m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão(m)
5,10	3,00	15,30
6,00	2,00	12,00
TOTAL		27,30

Expressão de Cálculo:

$$= (6,00 - 0,90) * 5,00 = 25,50 \text{ m}$$

CANALETA

$$= 6 * 2,00 = 12,00 \text{ m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Area (m²)
39,70	6,00	238,20

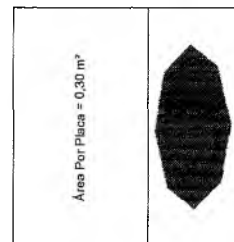
Expressão de Cálculo:

$$= ((E0 \text{ A } E1 * 20) + 19,70 * 6,00 = 238,20 \text{ m}^2$$

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Placa	QTD	Area (m²)	Area (m²)
R1	1,00	0,30	0,30



Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

109
6

TRAVESSA MIGUEL DE SOUSA - SÃO JOSÉ

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Área (m²)
75,45	6,00	452,70
TOTAL(100%)		0,05

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 \text{ A } E3 * 20) + 15,45 * 6,00) = 452,70 \text{ m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
75,45	6,00	452,70

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 \text{ A } E3 * 20) + 15,45 * 6,00) = 452,70 \text{ m}^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área (m²)
75,45	5,10	384,80

Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 \text{ A } E3 * 20) + 15,45 * (6,00 - 0,90)) = 384,80 \text{ m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão(m)
150,90	0,00	0,00	150,90

Expressão de Cálculo:

$$75,45 * 2 = 150,90 \text{ m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume (m³)
150,90	0,35	0,10	0,00	5,28
6,00	0,20	0,10	0,00	0,12
TOTAL				5,40

Expressão de Cálculo:

$$(150,90 * 0,35 * 0,10) = 5,28 \text{ m}^3$$

CANALETA

$$(6,00 * 0,20 * 0,10) = 0,25 \text{ m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão(m)
5,10	5,00	25,50
6,00	2,00	12,00
TOTAL		37,50

Expressão de Cálculo:

$$= (6,00 - 0,90) * 5,00 = 25,50 \text{ m}$$

CANALETA

$$= 6 * 2,00 = 12,00 \text{ m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área (m²)
75,45	6,00	452,70

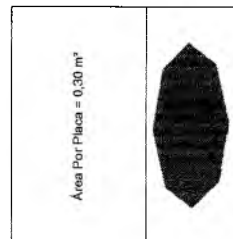
Expressão de Cálculo:

$$= ((E1 \text{ A } E3 * 20) + 15,45 * 6,00) = 452,70 \text{ m}^2$$

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Placa	QTD	Área (m²)	Área (m²)
R1	2,00	0,30	0,60



P

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE-34459 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

400
6

RUA JOSE TIBUCIO - SAO JOSE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Área (m²)
70,00	7,00	490,00
55,00	7,00	385,00
TOTAL/100,00		0,09

Expressão de Cálculo:

$$=((E1 \text{ A } E3 * 20) + 10 * 7,00) = 490,00\text{m}^2$$

$$=((E4 \text{ A } E6 * 20) + 15 * 7,00) = 385,00\text{m}^2$$

2 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
70,00	7,00	490,00
55,00	7,00	385,00
TOTAL		875,00

Expressão de Cálculo:

$$=((E1 \text{ A } E3 * 20) + 10 * 7,00) = 490,00\text{m}^2$$

$$=((E4 \text{ A } E6 * 20) + 15 * 7,00) = 385,00\text{m}^2$$

3 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área (m²)
70,00	6,10	427,00
55,00	6,10	335,50
TOTAL		762,50

Expressão de Cálculo:

$$=((E1 \text{ A } E3 * 20) + 10 * (7,00 - 0,90)) = 427,00\text{m}^2$$

$$=((E4 \text{ A } E6 * 20) + 15 * (7,00 - 0,90)) = 335,50\text{m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/ REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão (m)
250,00	0,00	0,00	250,00

Expressão de Cálculo:

$$70 + 70 + 55 + 55 = 250,00$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume (m³)
250,00	0,35	0,10	0,00	8,75
7,00	0,20	0,10	0,00	0,14
TOTAL				8,89

Expressão de Cálculo:

$$(250,00 * 0,35 * 0,10) = 8,75\text{m}^3$$

CANALETA

$$(7,00 * 0,20 * 0,10) = 0,25\text{m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão (m)
6,10	8,00	48,80
7,00	2,00	14,00
TOTAL		62,80

Expressão de Cálculo:

$$= (7,00 - 0,90) * 8,00 = 48,80 \text{ m}$$

CANALETA

$$= 7 * 2,00 = 14,00\text{m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área (m²)
70,00	7,00	490,00
55,00	7,00	385,00
TOTAL		875,00

Expressão de Cálculo:

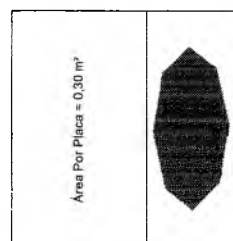
$$=((E1 \text{ A } E3 * 20) + 10 * 7,00) = 490,00\text{m}^2$$

$$=((E4 \text{ A } E6 * 20) + 15 * 7,00) = 385,00\text{m}^2$$

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/ PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Placa	QTD	Área (m²)	Área (m²)
R1	3,00	0,30	0,90



Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANO: 411

MAPP 1790

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

TRAVESSA KALORE - NOSSA SENHORA DE FATIMA

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Área (HA)
64,83	6,00	388,98
TOTAL/10000		0,04

Expressão de Cálculo:

$$= ((3 \times 20) + 4,83 \times 6,00) = 388,98 \text{ m}^2$$

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
64,83	6,00	388,98

Expressão de Cálculo:

$$= ((3 \times 20) + 4,83 \times 6,00) = 388,98 \text{ m}^2$$

3.0 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área (m²)
64,83	5,10	330,63

Expressão de Cálculo:

$$= ((3 \times 20) + 4,83 \times (6,00 - 0,90)) = 330,63 \text{ m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão (m)
129,66	0,00	0,00	129,66

Expressão de Cálculo:

$$= (64,83 + 64,83) = 129,66 \text{ m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume (m³)
129,66	0,35	0,10	0,00	4,54

Expressão de Cálculo:

$$= (129,66 \times 0,35 \times 0,10) = 4,54 \text{ m}^3$$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão Total (m)
5,10	4,00	20,40

Expressão de Cálculo:

$$= (6 - 0,90) \times 4,00 = 20,40 \text{ m}$$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área (m²)
64,83	6,00	388,98

Expressão de Cálculo:

$$= ((3 \times 20) + 4,83 \times 6,00) = 388,98 \text{ m}^2$$

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Placa	QTD	Área (m²)	Área (m²)
R1	2,00	0,30	0,60



Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



MAPP 1790

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LON: 412

V.

RUA JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA - PARQUE GRANGEIRO

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Área (HA)
47,32	9,00	425,88
62,99	9,02	568,17
62,79	9,02	566,37
63,42	9,02	572,05
63,59	9,02	573,58
61,38	9,06	556,10
TOTAL		10000
		0,33

Expressão de Cálculo:

$$= ((2 \cdot 20) + 7,32 \cdot 9,00) = 425,88 \text{ m}^2$$

$$= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot 9,02) = 568,17 \text{ m}^2$$

$$= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot 9,02) = 566,37 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 3,42 \cdot 9,02) = 572,05 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 3,59 \cdot 9,02) = 573,58 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 1,38) \cdot (9,09 + 9,02) / 2 = 556,10 \text{ m}^2$$

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
66,44	4,04	268,42

Expressão de Cálculo:

$$= ((3 \cdot 20) \cdot 4,04) = 268,42 \text{ m}^2$$

2.2 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
47,32	9,00	425,88
62,99	9,02	568,17
62,79	9,02	566,37
63,42	9,02	572,05
63,59	9,02	573,58
61,38	9,06	556,10
TOTAL		3.262,15

Expressão de Cálculo:

$$= ((2 \cdot 20) + 7,32 \cdot 9,00) = 425,88 \text{ m}^2$$

$$= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot 9,02) = 568,17 \text{ m}^2$$

$$= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot 9,02) = 566,37 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 3,42 \cdot 9,02) = 572,05 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 3,59 \cdot 9,02) = 573,58 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 1,38) \cdot (9,09 + 9,02) / 2 = 556,10 \text{ m}^2$$

3.0 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área (m²)
47,32	8,10	383,29
62,99	8,12	511,48
62,79	8,12	509,85
63,42	8,12	514,97
63,59	8,12	516,35
61,38	8,16	500,86
TOTAL		2.936,80

Expressão de Cálculo:

$$= ((2 \cdot 20) + 7,32 \cdot (9,00 - 0,90)) = 383,29 \text{ m}^2$$

$$= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot (9,02 - 0,90)) = 511,48 \text{ m}^2$$

$$= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot (9,02 - 0,90)) = 509,85 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 3,42 \cdot (9,02 - 0,90)) = 514,97 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 3,59 \cdot (9,02 - 0,90)) = 516,35 \text{ m}^2$$

$$= ((3 \cdot 20) + 1,38) \cdot (9,06 - 0,90) = 500,86 \text{ m}^2$$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	Fechamento de Rua	Largura ruas adjacentes	Extensão (m)
722,96	0,00	0,00	722,96

Expressão de Cálculo:

$$= (47,32 + 62,98 + 62,79 + 63,42 + 63,59 + 61,38 + 47,32 + 62,98 + 62,79 + 63,42 + 63,59 + 61,38) = 722,96 \text{ m}$$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume (m³)
722,96	0,35	0,10	0,00	25,30

Expressão de Cálculo:

$$= (722,96 \cdot 0,35 \cdot 0,10) = 25,30 \text{ m}^3$$

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Comprimento	Quantidade	Extensão (m)
8,10	3,00	24,30
8,12	16,00	129,92
8,18	5,00	40,80
TOTAL		195,02

Expressão de Cálculo:
 $= (9,00 - 0,90) \cdot 3,00 = 24,30m$
 $= (9,02 - 0,90) \cdot 16,00 = 129,92m$
 $= (9,06 - 0,90) \cdot 5,00 = 40,80m$

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área (m²)
47,32	9,00	425,88
62,09	9,02	568,17
62,79	9,02	566,37
63,42	9,02	572,05
63,59	9,02	573,58
61,38	9,06	556,10
TOTAL		3.262,15

Expressão de Cálculo:
 $= ((2 \cdot 20) + 7,32 \cdot 9,00) = 425,88m^2$
 $= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot 9,02) = 568,17m^2$
 $= ((2 \cdot 20) + (3,66 + 19,33) \cdot 9,02) = 566,37m^2$
 $= ((3 \cdot 20) + 3,59 \cdot 9,02) = 573,58m^2$
 $= ((3 \cdot 20) + 1,38) \cdot (9,06 + 9,02) / 2 = 556,10m^2$

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO ALVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Placa	QTD	Área (m²)	Área (m²)
R1	11,00	0,30	3,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
 LIC. Nº: 413
 0

Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2565-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 34455/RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

MAPP 1790

OBRA: RUA ANUSIA PINHEIRO ROLIM - BAIRRO PARQUE GRANGEIRO

FL. Nº: 414

MEMÓRIA DE CÁLCULO
RUA ANUSIA PINHEIRO ROLIM

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Comprimento	Largura	Área (m²)
2,00	5,00	10,00

Expressão de Cálculo:
 $2,00 \times 5,00 = 10,00 \text{ m}^2$

1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Comprimento	Largura	Área (HA)
706,80	8,00	5.654,40
TOTAL/10000		0,57

Expressão de Cálculo:
 $=((35 \times 20) + 6,8) = 5.654,40 \text{ m}^2$

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

2.1- RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
71,17	2,00	142,34

$=((35 \times 20) + 6,8) = 5.654,40 \text{ m}^2$
 $= 71,17 \times 2,00 = 142,34 \text{ m}^2$

2.2- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Comprimento	Largura	Área Total (m²)
706,80	8,00	5.654,40

Expressão de Cálculo:
 $=((35 \times 20) + 6,8) = 5.654,40 \text{ m}^2$

3.0- PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1 -PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Comprimento	Largura	Área (m²)
706,80	7,10	5.018,28

Expressão de Cálculo:
 $=((35 \times 20) + 6,8) \times (8,00 - 0,90) = 5.018,28 \text{ m}^2$

3.2 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	eschamento de R _t	Largura ruas adjacentes	Extensão (m)
1.413,60	0,00	199,82	1.213,78

Expressão de Cálculo:
 $= (706,80 + 706,80) \times (10,56 + 10,5 + 11,92 + 12,00 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 6,25 + 8,5 + 12 + 4,39 + 10 + 12 + 5,78) = 1.213,78 \text{ m}$

3.3 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Comprimento	Largura	Espessura	Largura ruas adjacentes	Volume(m³)
1.273,59	0,35	0,10	199,82	37,58
140,01	0,45	0,10		6,30
TOTAL				43,88

Expressão de Cálculo:
 $= ((1.413,60 - 140,01) \times 0,35 \times 0,10) + (10,56 + 10,5 + 11,92 + 12,00 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 12 + 11,98 + 6,25 + 8,5 + 12 + 4,39 + 10 + 12 + 5,78) = 37,58 \text{ m}^3$

CANALETA

$= (70,01 + 70,00) \times 0,45 \times 0,10 = 6,30 \text{ m}^3$

3.4 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍFICA

Comprimento	Quantidade	Extensão (m)
7,10	36,00	255,60
10,05	1,00	10,05
11,92	1,00	11,92
11,98	4,00	47,92
6,25	1,00	6,25
8,50	1,00	8,50
4,39	1,00	4,39
10,00	1,00	10,00
5,78	1,00	5,78
140,01	1,00	140,01
TOTAL		500,42

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Expressão de Cálculo:
 $= (8,00) \cdot 36,00 = 255,60 \text{ m}$
 CANALETA
 $= (70,01 + 70,00) = 140,01 \text{ m}$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANO Nº: 415

6

4 - SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Comprimento	Largura	Área (m²)
706,80	6,00	5.654,40

Expressão de Cálculo:
 $= ((36 \cdot 20) \cdot 6,8 = 5.654,40 \text{ m}^2$

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Placa	QTD	Área (m²)	Área (m²)
R1	2,00	0,30	0,60
R-19	4,00	0,13	0,52
TOTAL			1,12



6.0 OBRAS DE ARTE CORRENTE

6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATE 1,50m

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL (M³)
6,00	8,00	0,60	28,80
10,00	6,00	0,60	48,00
TOTAL			76,80

Expressão de Cálculo:
 PASSAGEM MOLHADA 01= $6,00 \cdot 8,00 \cdot 0,60 = 28,80 \text{ m}^3$
 PASSAGEM MOLHADA 02= $10,00 \cdot 6,00 \cdot 0,60 = 48,00 \text{ m}^3$

6.2 ATERRAMENTO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL (m³)
6,00	3,40	0,60	2,00	24,48
10,00	3,40	0,60	2,00	40,80
TOTAL				65,28

Expressão de Cálculo:
 PASSAGEM MOLHADA 01= $6,00 \cdot 3,40 \cdot 0,60 \cdot (2) = 24,48 \text{ m}^3$
 PASSAGEM MOLHADA 02= $10,00 \cdot 3,40 \cdot 0,60 \cdot (2) = 40,80 \text{ m}^3$

6.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL (m³)
8,00	0,40	0,60	6,00	11,52
TOTAL				11,52

Expressão de Cálculo:
 PASSAGEM MOLHADA 01= $8,00 \cdot 0,40 \cdot 0,60 \cdot (3) = 5,76 \text{ m}^3$
 PASSAGEM MOLHADA 02= $8,00 \cdot 0,40 \cdot 0,60 \cdot (3) = 5,76 \text{ m}^3$

6.4 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM

COMPRIMENTO	LARGURA	TOTAL (m²)
6,00	8,00	48,00
10,00	8,00	80,00
TOTAL		128,00

Expressão de Cálculo:
 PASSAGEM MOLHADA 01= $6,00 \cdot 8,00 = 48,00 \text{ m}^2$
 PASSAGEM MOLHADA 02= $10,00 \cdot 8,00 = 80,00 \text{ m}^2$

6.5 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 2,5 A 25,0mm

1.576,72 Kg TOTAL (conforme projeto prancha 02/02)

6.6 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

395,60 Kg TOTAL (conforme projeto prancha 02/02)

6.7 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PROFUNDAÇÕES UTIL. 5 X

140,80 M² TOTAL (conforme projeto prancha 02/02)

6.8 CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 Mpa

COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TOTAL (m³)
6,00	8,00	0,20	1,60
10,00	8,00	0,20	1,60
TOTAL			3,20

Expressão de Cálculo:
 PASSAGEM MOLHADA 01= $6,00 \cdot 8,00 \cdot 0,20 = 1,60 \text{ m}^3$
 PASSAGEM MOLHADA 02= $10,00 \cdot 8,00 \cdot 0,20 = 1,60 \text{ m}^3$

6.9 BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO Prensado, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W

16,00 UND

Luiz Barreto de Mota Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 2666-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344569 RNP 051887931-5
 Portaria 01070072021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

F.O.N.º 416

0

MEMORIAL DESCRITIVO

C

MEMORIAL DESCRITIVO

MAPP 1790

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

RUAS CONTEMPLADAS:

BAIRROS	RUAS
PARQUE GRANGEIRO	RUA ANUSIA PINHEIRO ROLIM
	RUA JOSE DO VALE
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TRAVESSA KALORÉ – TRECHO 02
SÃO JOSÉ	RUA JOSE TIBUCIO
	TRAVESSA MIGUEL DE SOUSA
	TRAVESSA ANTONIO SOARES DOS SANTOS
SERTÃOZINHO	RUA ENOQUE

PROJETO BÁSICO**1.0 OBJETIVO:**

Este projeto básico diz respeito ao serviço de execução de Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento (agregado adquirido), em diversas ruas nos bairros Parque Grangeiro e Nossa Senhora de Fátima, São José e Sertãozinho no Município de Crato/CE.

2.0 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação,

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2685-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
RNP 061887931-5

alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos, dificuldades, etc. Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a SEINFRA, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pela SEINFRA.

3.0 DESPESAS:

Todas as despesas referentes aos serviços, mão- de- obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SEINFRA, através de técnico legalmente habilitado, tendo a SEINFRA o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;

Os serviços acrescidos serão pagos pelo valor previamente aprovado, após sua efetiva execução e recebimento pelo contratante, enquanto que as supressões serão descontadas do valor global, quando do fechamento final das verbas do contrato.

5.0 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - INP 061887931-5
Portaria 017/2021-GP



6.0 DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.

Luiz Barreto de Moraes Junior
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344589 RNP 061887931-5
P.O. Box 1000 2021-GP

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1 Administração da obra:

Deverá ser mantido no canteiro de obra um encarregado 8 horas por dia e deverá ser realizado o acompanhamento da execução dos serviços por um Engenheiro Civil (previsto 1 hora por dia) para garantir as especificações técnicas estabelecidas nesse edital, bem como a execução conforme as normas aplicáveis e as boas práticas da engenharia.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placas Padrão de Obra:

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 6,00m x 3,74m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

2.2 Locação da obra com Auxílio Topográfico:

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e ocorrência de diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

Deverá ser global, com o uso de topografia. Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto, a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito a fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNE 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Reconformação/Patrolagem da Plataforma:

O movimento de terra obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras. A execução dos trabalhos obedecerá as prescrições da NBR 6122. Para movimento de terras igual ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc.). Devendo ser garantido a umidade ótima, e procedimentos em conformidade com a boa técnica construtiva e normas técnicas inerentes a estes serviços.

4.0 PAVIMENTAÇÃO

4.1 Retirada de Pavimentação em Paralelepípedo ou Pedra Tosca:

Será necessário a retirada de pavimentação em pedra tosca existente na Rua Anúzia Pinheiro Rolim e Rua José do Vale, área esta indicada em projeto, para execução de pavimentação em pedra tosca rejuntada.

4.2 Pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento (agregado adquirido):

O assentamento da pavimentação deverá ser feito com pedra tosca adquirida c/rejuntamento (agregado adquirida), em toda extensão das ruas contempladas, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos em projeto para dar melhor condição de tráfego aos veículos e caminhões que trafegam naquela rua.

Antes do rejuntamento deveser executada uma compactação mecanizada com auxílio de urn compactador de placas e tandem autopropelido. Será executada do meio fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja reestabelecido o nível normal. O assentamento da pedra tosca deverá ser feito através do auxílio de ponteiros de ago, ao longo do seu eixo, espaçados de 10 em 10 no máxima. Nesses ponteiros marcamoso nível da rua. A seção transversal corresponde a cada urn dos ponteiros que com exatidão reproduzirá a abaulamento constante no projeto. Para fazer a pedra tosca posicionar-se de maneira correta, o calceteiro fare uso de urn martelo e terá cautela para não prejudicar a pedra que esteja corretamente assente, o rejuntamento deverá ser


Luiz Barreto de Morais Junior
Engenheiro Civil


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
FOLIO 1107007/2021-GP

feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, após a assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A profundidade mínima da junta entre as pedras deverá ser de 7cm. Antes do espalhamento da argamassa deverá se molhar as pedras. A argamassa utilizada no rejuntamento deverá atingir uma coloração uniforme e ser rigorosamente bem traçada. A qualidade da argamassa depende tanto das características tais componentes, como do preparo correta. A mistura da argamassa deverá ser feita no local da obra manualmente ou em betoneira.

4.3 Meio Fio Pré Moldado (0,07 x 0,30 x 1,00)m c/Rejuntamento:

Nos locais indicados em projeto, deverão ser assentados meios fios de concreto pré moldado, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, cuidado especial deverá ser tomado para garantir um perfeito aliamento e nivelamento dos meios fios.


4.4 Concreto Não Estrutural Preparo Manual:

Executar lastro de concreto com largura conforme projeto, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais. Deverá ser garantida a inclinação transversal de 5%, e o caimento longitudinal que garanta que a água não ficará acumulada ao longo da rua.

4.5 Meio fio de Pedra Granítica:

Os travamentos de pavimento deverão ser em pedra granítica, devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.

Previu-se a construção de canaletas em concreto recravadas com meio-fio granítico em laterais da via, além das recravas intermediárias, onde possuem esgoto aparente, especificados em projeto.


Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

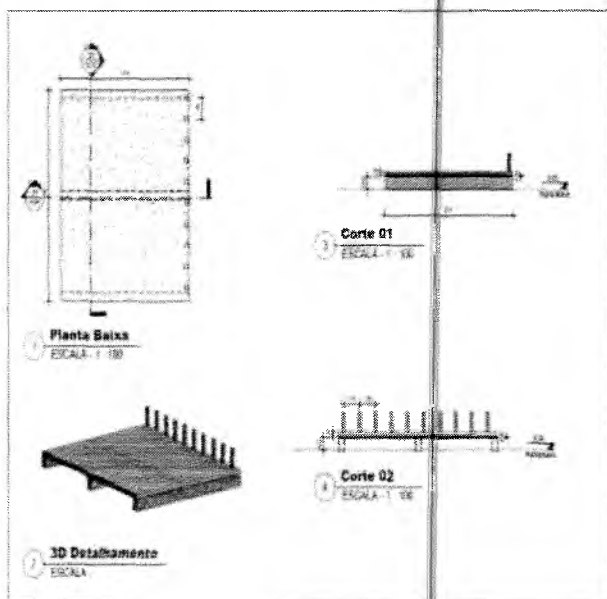

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0137007/2021-CP

5.0 SERVIÇOS DIVERSOS

5.1 Limpeza de Piso em Área Urbanizada:

A obra deverá ser entregue devidamente limpa e em condições apropriadas para uso imediato. Deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização.

6.0 OBRA DE ARTE – PASSAGEM MOLHADA DE CONCRETO



As obras de arte a serem executadas na Rua Anúsia Pinheiro Rolim serão em concreto armado com seção de $6\text{m} \times 8,00\text{m} = 48,00\text{m}^2$ e $10\text{m} \times 8\text{m} = 80\text{m}^2$

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar os projetos e seus anexos.

Deverão ser realizadas no mínimo três vistorias de ferragens e concreto por um engenheiro civil ou técnico, para liberar a verba e apresentação de ART.

6.1 Escavação Mecânica do Solo de 1ª. CAT. PROF. ATÉ 1,50m


Será executada a escavação mecânica com uso de retro escavadeira; com uma profundidade até 1,50m em trechos de acordo com a natureza do terreno para a execução da alvenaria de embasamento de pedra argamassa que apoiará as lajes previstas para passagem do rio na Rua Anúsia Pinheiro Rolim. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação.

6.2 Aterro C/Compactação Manual S/Controle, Mat. C/Aquisição.

Concluídas as fundações, as cavas serão aterradas em camadas compactadas de 0,20m de espessura máxima, molhadas e apiloadas de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Nestes aterros não serão admitidos solos que contenham matéria orgânica.

A medição será feita por m^3 .


Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 041887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

6.3 Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassada

Esta camada será executada com rachão em espessura de 0,40cm embaixo do lastro de concreto. Servirá como camada drenante evitando o deslocamento da passagem.

A medição será feita por m³.

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o aceite da Fiscalização.

6.4 Lastro de Concreto Regularizado ESP.= 5cm.

Será aplicada lastro de concreto com espessura de 5 cm, sobre a alvenaria de embasamento e aterro para uniformizar a área que irá receber a laje de concreto como indicado em projeto.

6.5 Laje de Concreto

6.5.1 - Concreto

Sobre o lastro se assentará a laje maciça em concreto armado utilizando-se concreto com resistência à compressão maior ou igual FCK 25 Kg/cm² com espessura de 0,20m. O recobrimento do ferro positivo será de 3,00cm e do negativo 5,00cm.

A Executante deverá executar a concretagem da laje somente quando as ferragens já tiverem sido devidamente vistoriadas e quando as formas estiverem corretamente prontas e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

A medição será feita por m³.

O pagamento será feito por m³ e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

6.5.2 - Aço para Laje

A Executante deverá utilizar na execução da laje uma armação de aço CA-50 diâmetro de 16,00mm e 8,00mm conforme projeto.

A medição será feita por kg.

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

C

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNF 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



O pagamento será feito por kg e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

6.5.3 - Formas e Escoramento de madeira para a Laje

A contratada deverá executar formas de madeira determinando assim a correta forma da laje, forma esta estipulada pelo projeto arquitetônico e estrutural.

As formas deverão ser executadas em chapas de madeira compensada resinada com espessura de 1" DE 3A, devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamentos das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto.

Após o processo de cura do concreto as formas deverão ser retiradas.

A medição será feita por m².

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

6.5.4 – Balizador

Serão implantados balizadores de tráfego, em corpo de alumínio injetado com borracha de vedação, difusor em vidro prensado, grade frontal de proteção, inserido lampada fluorescente completa de 15 watts ou 18 watts.

Deverão ser obedecidas as dimensões, espaçamentos e distâncias conforme projeto. Os balizadores deverão apresentar boa resistência a impactos além de estar devidamente afixados sobre o maciço. Recomenda-se que os balizadores sejam fixados ao longo das laterais da laje conforme indicado em projeto.

7.0 SINALIZAÇÃO

7.1 Placa de Regulamentação/Advertência Refletiva em Aço Galvanizado C/Película Anti-Pichante:

Luiz
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 06187931-5
Portaria 0107007/2021-GP

O Projeto de Sinalização Vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN. O município será contemplado com Placas de Advertência, Placas de Regulamentação. A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas especificam, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais de advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. No que concerne à sinalização vertical projetada, além da sinalização de regulamentação e advertência.

As placas, neste projeto, terão área de 0,30m², segundo a velocidade da via, que é de 40 Km/h.

7.2 - Retrorrefletividade e iluminação das placas

Os sinais de regulamentação serão aplicados em placas com película retrorrefletivas de esferas encapsuladas do tipo III.

As placas confeccionadas em material retrorrefletivo, devem apresentar o mesmo formato, dimensões e cores nos períodos diurnos e noturnos.

Como fundo de placa do tipo toda refletiva, será usado a película da mesma geração.

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

As placas serão retrorrefletivas sendo revestidas com películas de esferas encapsuladas que retrorrefletem os raios luminosos incidentes dos faróis dos veículos, devendo apresentar a mesma visibilidade, forma e cor durante o dia e a noite.

7.3 - Materiais das placas

Os materiais a serem utilizados como substrato para a confecção das placas de sinalização será o aço laminado a frio e galvanizado a quente nas bitolas 16 e 18 com espessura de 1,25mm para as placas laterais à rodovia.

Os materiais utilizados para confecção dos sinais são as tintas.

A tinta utilizada será esmalte sintético, fosco ou semifosco.

As películas utilizadas serão retrorrefletivas de esferas encapsuladas.

Luiz Barreto de Menezes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-RN/061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca.

7.4 - Suporte das placas

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

O material utilizado para confecção dos suportes será a madeira de lei com seção 0,08x0,08m, com altura mínima livre de 1,20m. O comprimento dos mesmos será definido pela expressão: comprimento enterrado+altura placa+altura livre= 0,75+0,80+1,20=2,75m

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

O posicionamento das placas deve-se seguir a indicação do projeto.

A medição será feita por m².

O pagamento será feito por m² e de acordo com a medição, pelo preço unitário constante na planilha de quantidades e preços da proposta comercial da CONTRATADA e após o Aceite da Fiscalização.

8.0 – Consideração Finais

8.1. Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344553 RNF 061887931-5
Portaria 01070077/2021-GP



8.2. Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

8.3. A Executora é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados a construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

8.4. A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

8.5. É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

8.6. Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

8.7. Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços nos prazos pré-estabelecidos.

Luiz Barreto de Mota Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559-IMP/061887931-5
Portaria 0107/007/2021-GP



8.8. A Executora é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

9.0 - Serviços Finais e Eventuais

9.1 - Desmontagem das Instalações:

Concluídos os serviços, o canteiro deverá ser desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos e restos de materiais.

A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

9.2 - Remoção Final do Entulho

Deverá ser removido todo o entulho de obra existente no local.

9.3 - Arremates Finais e Retoques

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

10 - Aceitação da Obra

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

Crato (CE), 04 de maio de 2022


Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PROJ. Nº: 430



FOTOS

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

431

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATORIO FOTOGRAFICO

RUA ANÚZIA PINHEIRO ROLIM - PARQUE GRANGEIRO

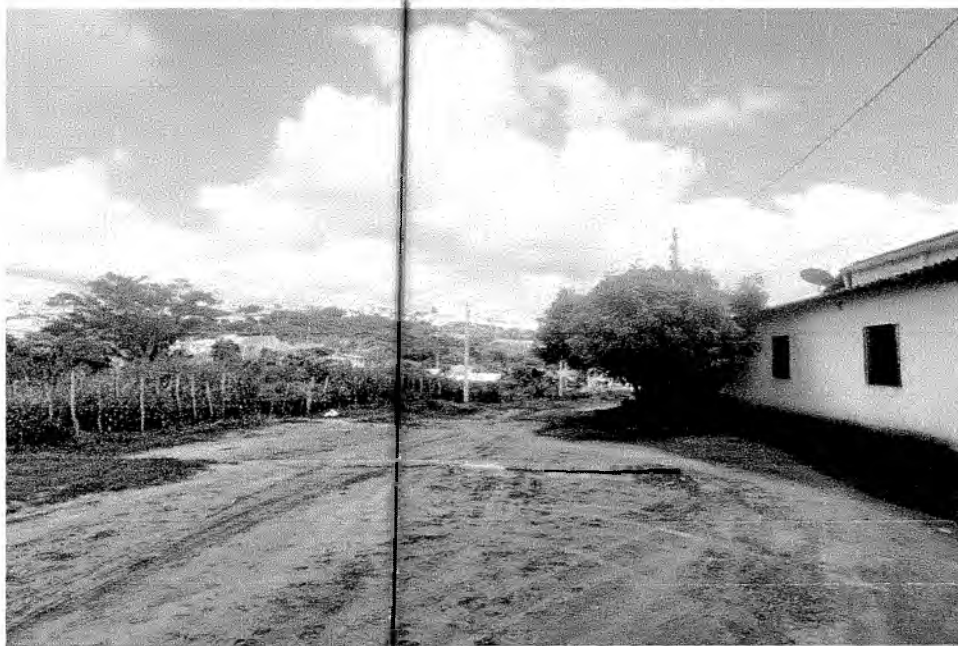


Foto 01 - Início (453857 - 9199025)



Foto 02 - Final (454528 - 9198803)

Luiz Barreto de Moraes Junior
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
(CREA-CE 2665-D)

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PROJ. Nº: 137

✓

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JOSÉ DO VALE - PARQUE GRANGEIRO



Foto 01 - Início (453715 - 9196270)



Foto 02 - Final (453844 - 9198655)

Luiz
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107067/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

11/03/2021
432
6

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRAVESSA KALORÉ - TRECHO 02- NOSSA SENHORA DE FÁTIMA



Foto 01 - Início (457716 - 9200078)



Foto 02 - Final (457781 - 9200083)

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344556 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

ED. Nº 434

8

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RUA JOSÉ TIBUCIO - SÃO JOSÉ

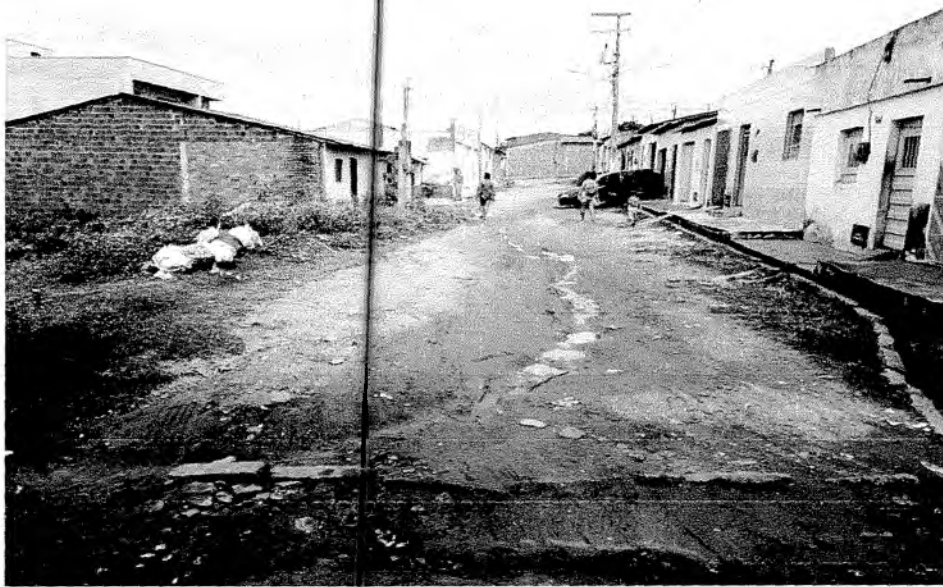


Foto 01 - Início (459709 - 9200627)



Foto 02 - Final (459836 - 9200663)

ly
Luiz Barreto de Mourais Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

11/03/2019

435
6

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRAVESSA MIGUEL DE SOUSA - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (459668 - 9200814)



Foto 02 - Final (459741 - 9200832)

Luiz Barreto de Menezes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

RELATORIO FOTOGRAFICO

TRAVESSA ANTONIO SOARES DE SOUSA - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (459694 - 9200681)



Foto 02 - Final (459732 - 9200690)

Luiz Barreto de Menezes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANO: 437

6

COMPOSIÇÕES

C



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: MAIO/2022

TABELA: SEINFRA 27.1 - SEM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

LIC. Nº: 438


6

COMP01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,27	5.868,92	1.584,61
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,16	14.514,46	2.322,31
				TOTAL SIMPLES	3.906,92
				TOTAL PARA 5 MESES	19.534,60
				FRAÇÃO DE 100%	195,35
				BDI: 26,92%	52,59


Luiz Barreto de Mota Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2685-D


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PROJ. Nº: 434

6

BDI/ ENCARGOS SOCIAIS

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

ISS Nº: 440

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	3,80%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I*	Tributos	5,65%	10,65%	10,65%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	4,5
ISS ***	2,5
TOTAL	10,65

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FORMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 26,14

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 061887931-5
Portaria 010700/2021-GP

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

EMP. Nº: 001

MAPP 1790

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) e 027.0 (ONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS	MENSALISTAS	HORISTAS	MENSALISTAS
		%	%	%	%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,8	16,8	36,8	36,8
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
LÍCENÇA Nº: 442
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

C

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**
Nº 008/2022 - COORD. AMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

Nº 008/2022

6

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

AUTAMBPROCESSO Nº
202205031107VALIDADE
19. MAIO. 2023

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07
3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO – CEP. 63.100-347 – CRATO/CE	
4. MUNICÍPIO CRATO/CE	5. CEP 63.100-347

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS TOSCA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 10.767,31M² DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO:

RESUMO DAS RUAS		
BAIRRO / DISTRITO	RUAS/LOGRADOUROS	ÁREA (m ²)
Parque Grangeiro	Rua Anúzia Pinheiro Rolim	5.018,28
	Rua José do Vale Arraes Feitosa	3.262,15
Nossa Sra. de Fátima	Travessa Kaloré – Trecho 02	388,98
São José	Rua José Tibúrcio	875,00
	Trav. Miguel de Sousa	452,70
	Trav. Antonio Soares dos Santos	238,20
Sertãozinho	Rua Enoque – Trecho 2	532,00
ÁREA TOTAL		10.767,31

7. EXIGÊNCIAS:

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar medidas que visem conter a suspensão de material particulado (poeira);
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive, fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Realizar a devida sinalização de advertência da área de todo o perímetro da obra durante a execução dos trabalhos;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;

licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br

AUTAMB Nº 008/2022 Processo nº 202205031107
19.05.2022_Página1/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Rua Coronel Secundo Chaves, 255, Centro - CEP: 63.100-480 - Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 3521-0051 | E-mail: licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br | Atendimento : 8h às 17h | www.crato.ce.gov.br



▪ A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condicionantes estabelecidas.

8. PARECER TÉCNICO: 04051432003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ A concessão da presente autorização não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente Autorização, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL/DATA EMISSÃO

Crato/CE, 19 de Maio de 2022.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP





PEÇAS GRÁFICAS

C

LEGENDA

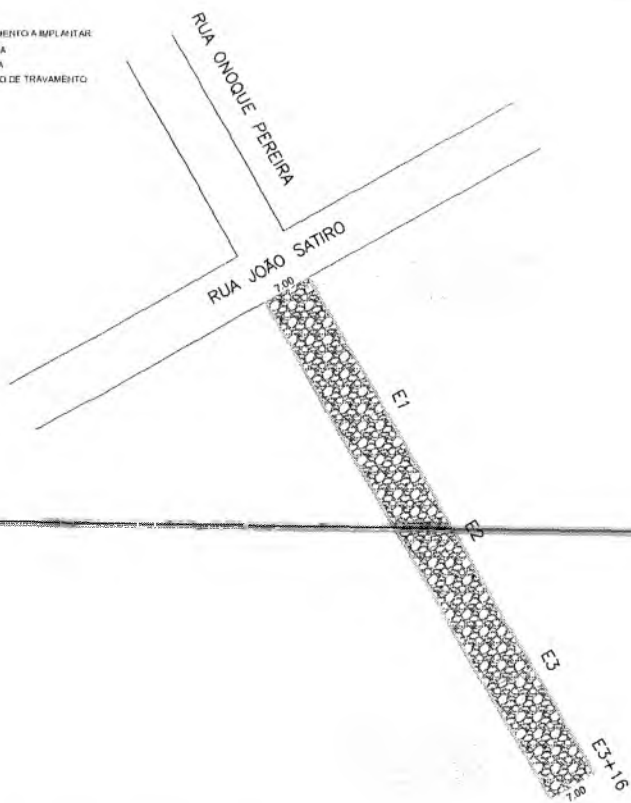


CALÇAMENTO A IMPLANTAR

SARJETA

ESTACA

MÉDIO-FIO DE TRÁFEGO



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL

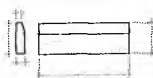
1:100

Handwritten mark resembling a stylized '9' or a signature.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

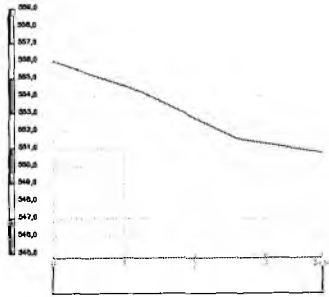


DET. MÉDIO-FIO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA

PROJETO DE ARQUITETURA



PERFIL LONGITUDINAL


SEM ESCALA







Leiz
Leiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

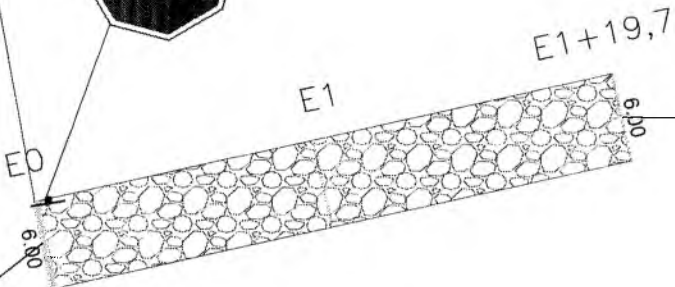
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 11/04/2022
 AME

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-CP

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA ENOQUE - TRECHO 02 - SERTÃOZINHO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	DESENHO: AMANDA SALVADOR
AREA MEDIDA: 532,00 m2	DATA: ABRIL/2022	

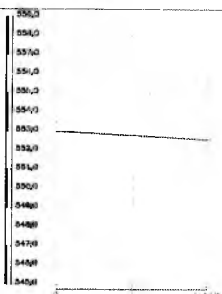
LEGENDA

-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  SARJETA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



NORTE: 9.200.681,819
 ESTE: 459.694,210
 LAT=7°13'52,146" S
 LON=39°21'54,361" W

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL



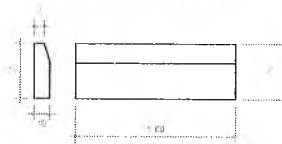
PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA - 1/500



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

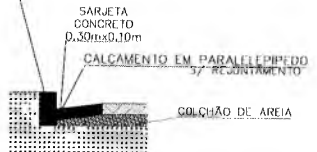
Handwritten signature

MEIO FIO PRE-MOLDADO 0,30x0,30x0,10m



DET. MEIO FIO SEM ESCALA

MEIO FIO PRE-MOLDADO 0,30x0,10m



DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA

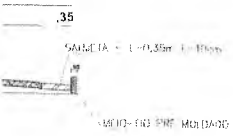


NORTE: 9.200.690,586
 ESTE: 459.732,938
 LAT=7°13'51,862"S
 LON=39°21'53,098"W



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 Nº 147



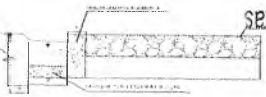
Luiz Barreto de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

D

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETADA	27,78 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	202,47 m ²

Engenheiro Samuel Gonçalves Lanttas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 344559 RNP 061887931-5
 Telefone 010700712021-GP



DETALHE DA SARJETADA

CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





LOCAL: TRAVESSA ANTONIO SOARES DOS SANTOS - SÃO JOSÉ

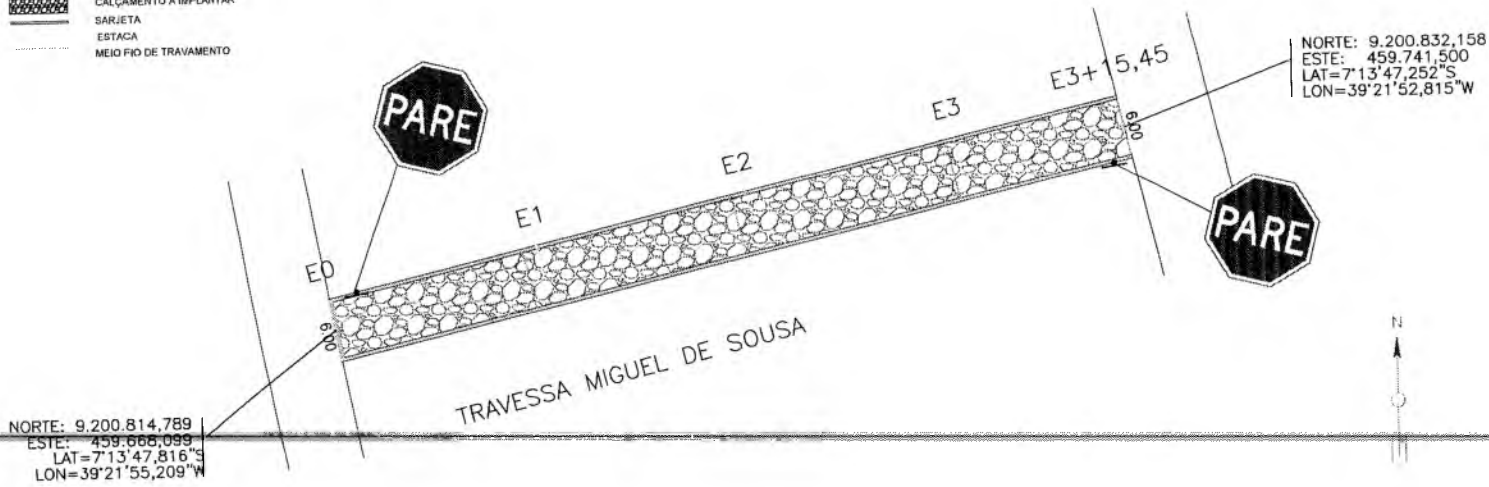
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA FOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

INDICADA	01/01	
EXTENÇÃO	206,30 m ²	Maio/2022
		AMANDA RALVADOR

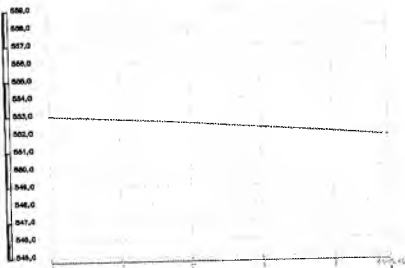
LEGENDA

-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  SARJETAS
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO

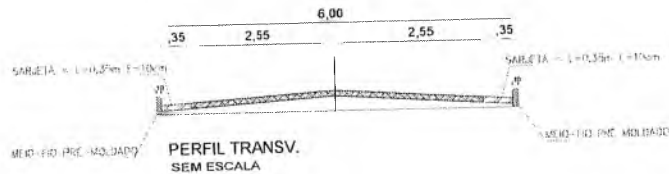


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL



PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA = 1/200

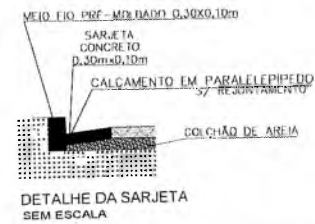
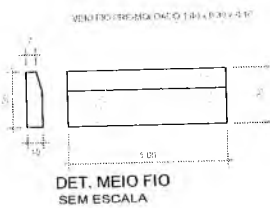



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Luiz Barreto de Moraes Junior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

QUADRO DE ÁREAS





ÁREA DA SARJETA	52,62 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	184,66 m ²

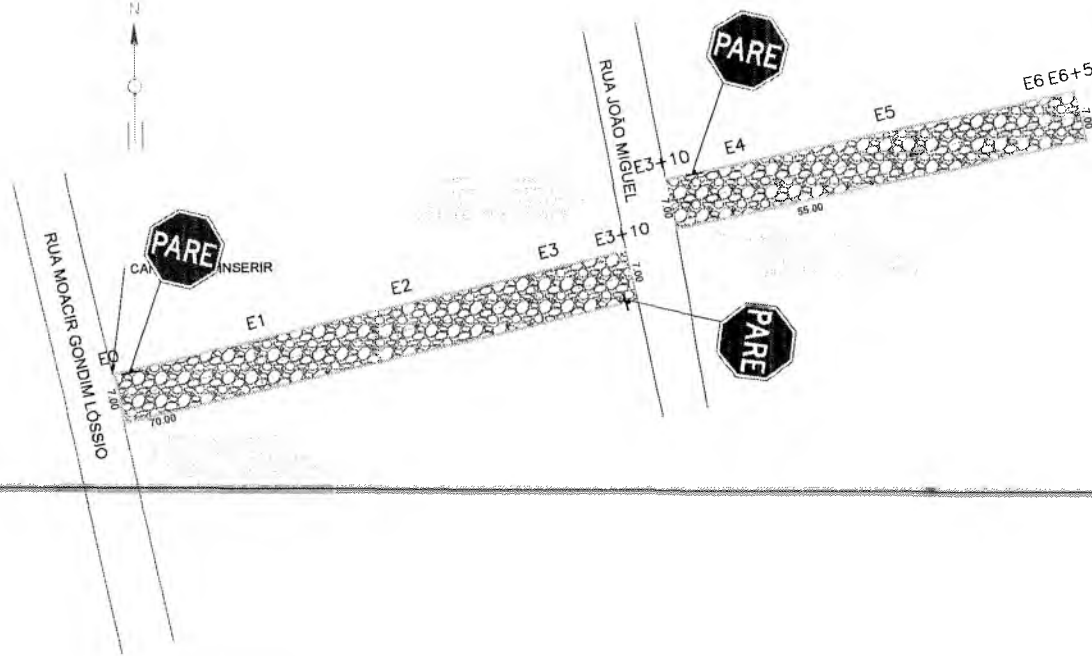



 Italo Samuel Gonçalves Viana
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34459 RNP 06188793TS
 Portaria 0107007/2021-GP

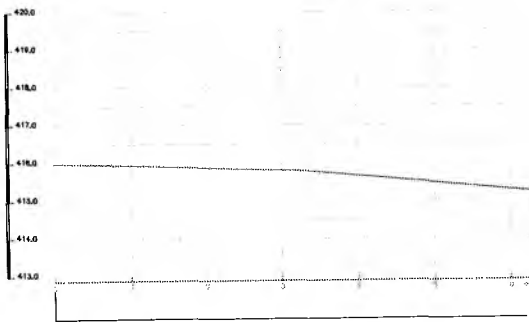
CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
LOCAL TRAVESSA MIGUEL DE SOUSA - SÃO JOSÉ			
OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE			
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL			
INDICADA	01/01	AMANDA SALVADOR	
ÁREA	453,70 m ²	OUTUBRO / 2021	

LEGENDA

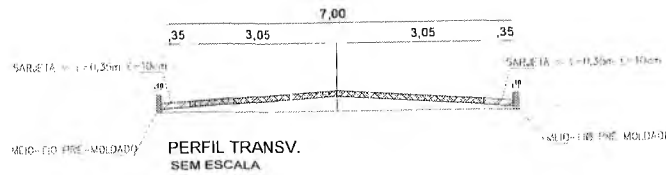
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  SARJETA
-  ESTAÇÃO
-  MEIO-FIO DE TRAVAMENTO



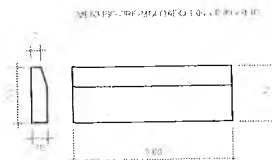
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



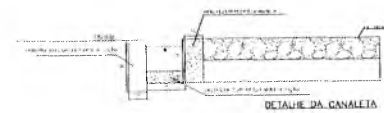
PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



DETALHE DA CANALETA

Luiz Barreto de Morais Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Lami
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931
Fonetele 011 2072321-00

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA	87,50 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	762,50 m ²

CRATO PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA





LOCAL RUA JOSE TRACIO - SAO JOSE

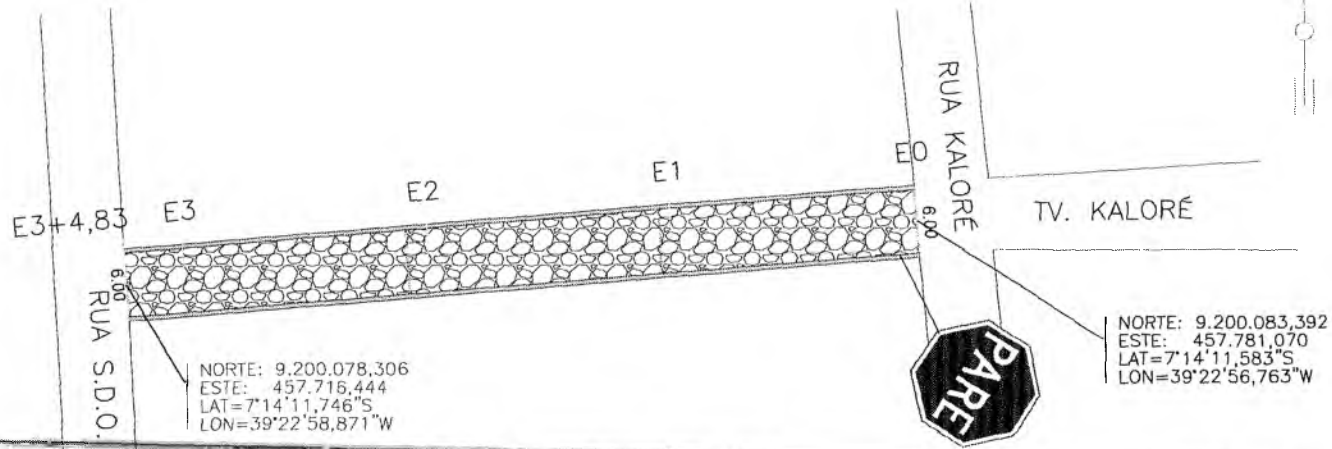
OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CRATOCE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

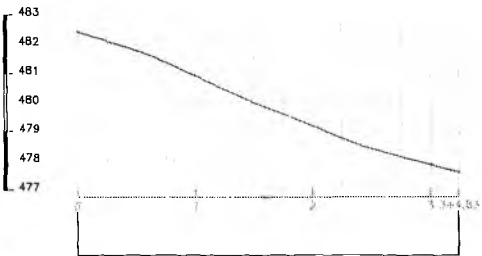
INDICADA	01/01
ÁREA	875,00 m ²
DATA	OUTUBRO / 2021

LEGENDA

-  CALÇAMENTO A EMPALAR
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO
-  SARJETA



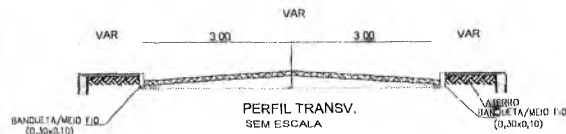
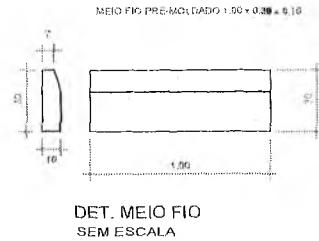
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	45,38 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	330,63 m ²

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344659 / RP 061887901-5
Portaria 070/2021-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA







LOCAL: TRAVESSA KALORÉ - TRECHO 02
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL

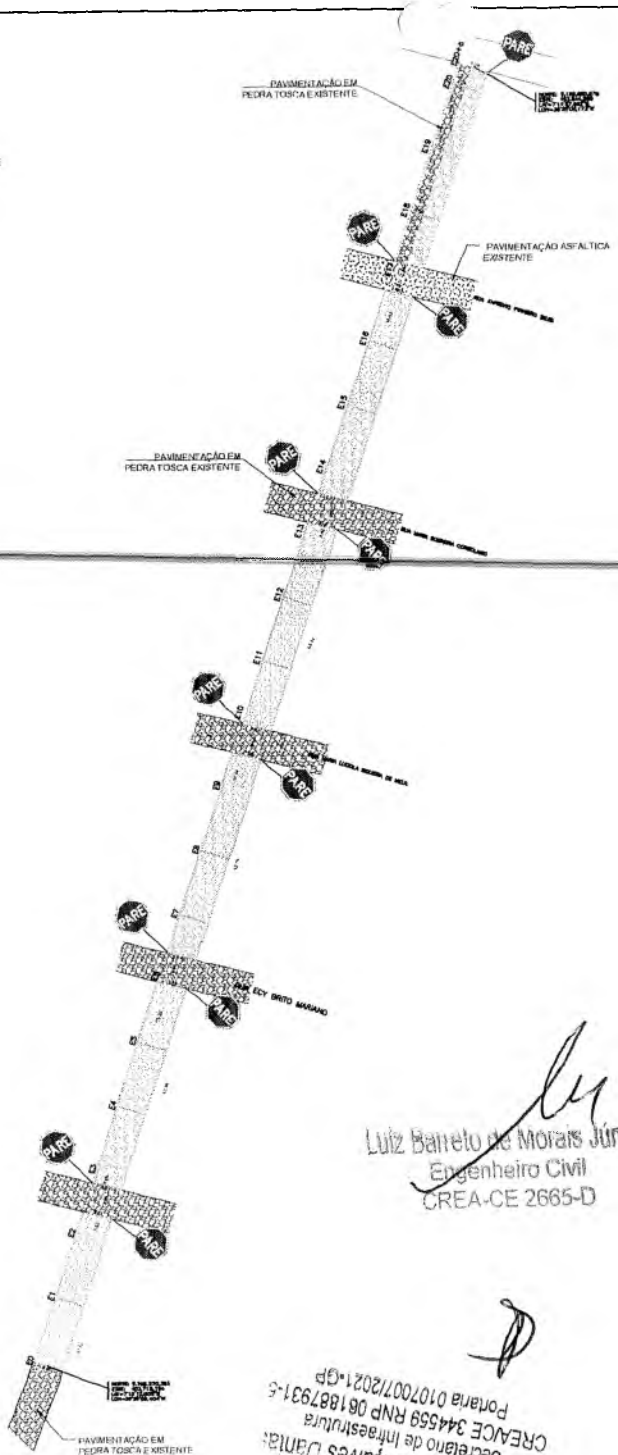
ESCALA INDICADA:	PRANCHA: 01/01	DESENHO:
ÁREA MEOIDA: 388,98 m ²	DATA: ABRIL/2022	AMANDA SALVADOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 450
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

LEGENDA

-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
-  ESTACA
-  MEO FIO DE TRAVAMENTO
-  SARIETA

N



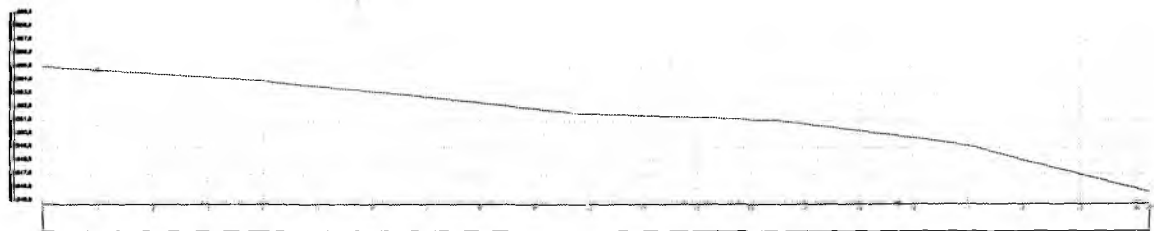
(Handwritten mark)

(Handwritten signature)
Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

(Handwritten mark)

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/100

(Handwritten signature)
Helo Samuel Gonçalves Liana
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

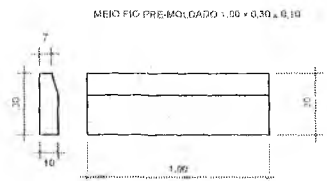


PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA: 1:1000

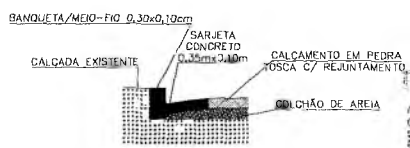


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

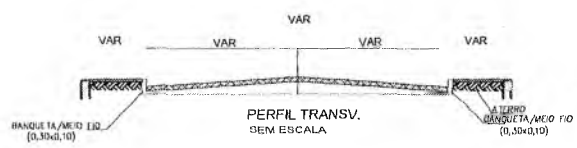


MEIO FIO PRE-MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,10

DET. MEIO FIO SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA



PERFIL TRANSV. SEM ESCALA

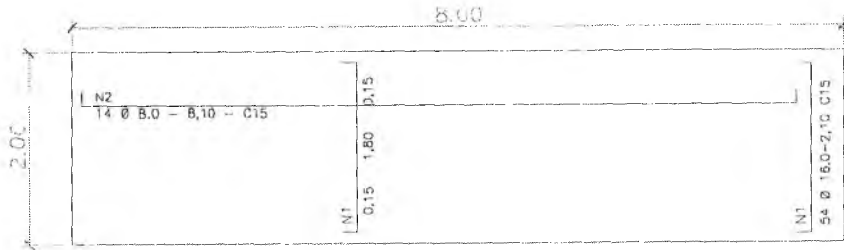
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 HSI

QUADRO DE ÁREAS

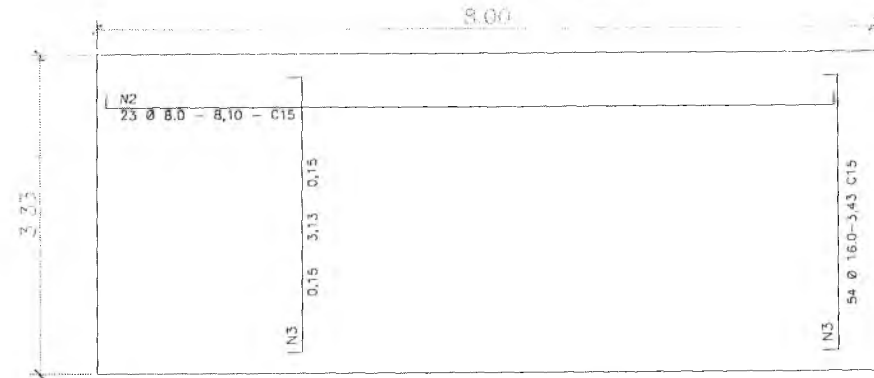
ÁREA DA SARJETA:	253,04 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	2.936,80 m ²


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
LOCAL: RUA JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA - PARQUE GRANGEIRO OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL		
ESCALA INDICADA	PRANCHA: 01/01	DESENHO:
ÁREA MEDIDA: 3.262,15 m ²	DATA: MAR/2022	AMANDA SALVADOR

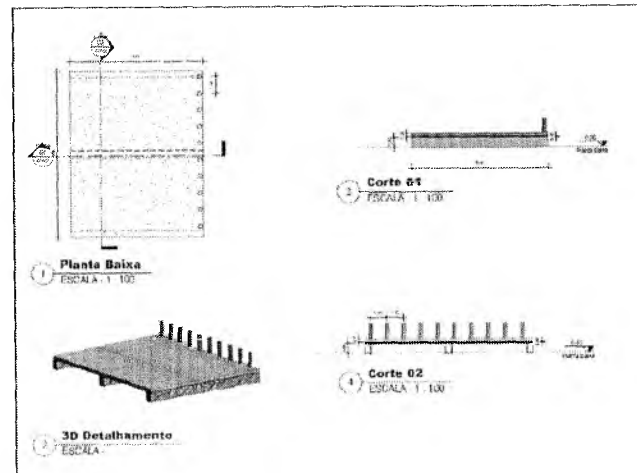
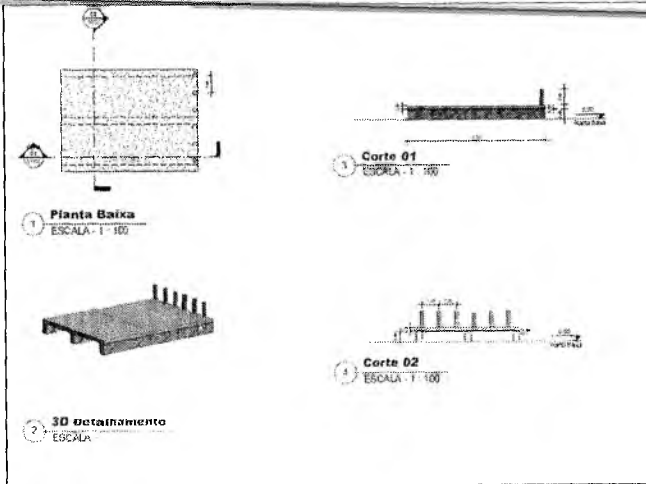
(L1 X 3)



(L2 X 3)



 PROJETO ESTRUTURAL - PASSAGEM MOLHADA
SEM ESCALA



RELAÇÃO DO AÇO

N	Ø	QUANT.	C.UNIT.	C.TOTAL	PESO (Kg)
N1	16,0	162,00	2,10	340,20	544,32
N2	8,0	111,00	8,10	899,10	359,64
N3	16,0	162,00	3,43	555,66	889,06

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	899,10	395,60
CA50	16,0	895,86	1.576,72

PESO TOTAL (kg)
CA50 1.972,32

Volume de concreto (C-25) = 25,60 m³
Área de forma = 140,80 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
158


Luiz Barreto de Morais Junior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANUSIA PINHEIRO ROLIM - PARQUE GRANGEIRO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO

PROJETO ESTRUTURAL DA PASSAGEM MOLHADA


ESCALA INDICADA	PRANCHA: 02/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA: 5.018,28 m ²	DATA: ABRIL/2022	

NORTE: 9.199.025,800
 ESTE: 453.857,688
 LAT=7°14'45,910"S
 LON=39°25'04,735"W

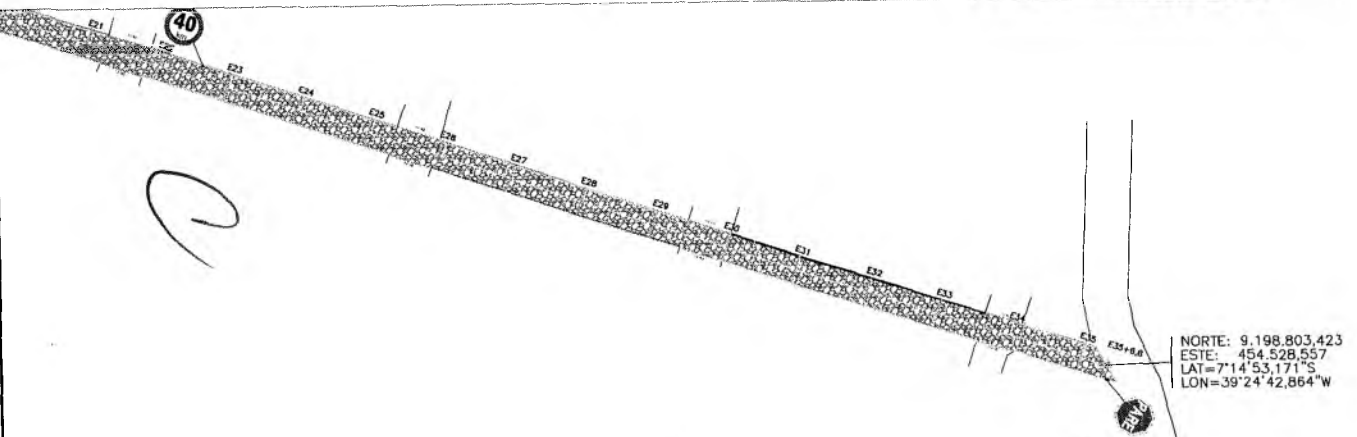
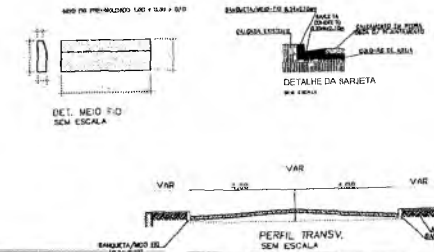
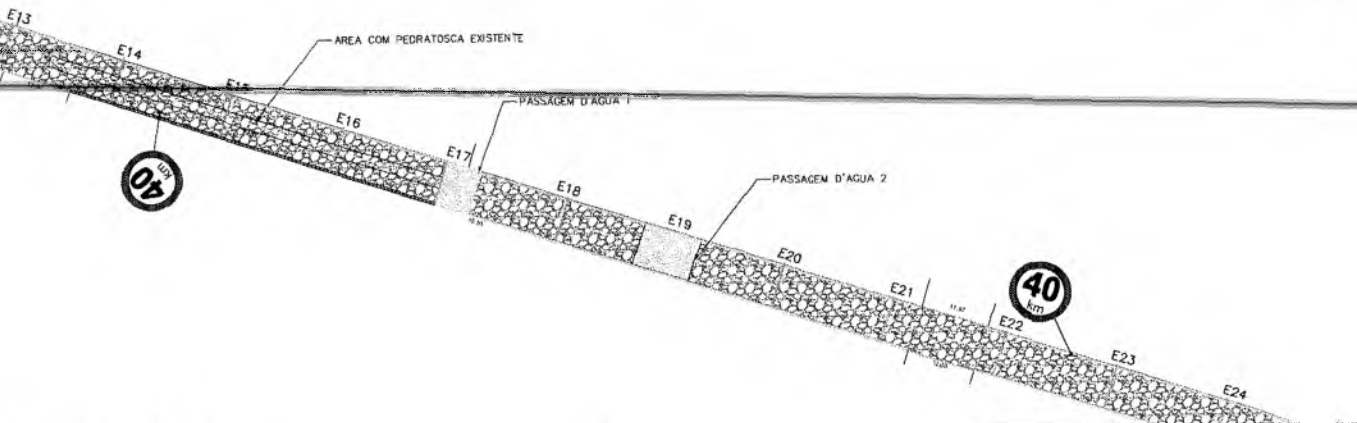
LEGENDA

-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  SARJETA
-  CANALETA
-  MEIO TIO DE TRAVAMENTO
-  PASSALEM MOLHADA



 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

 PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO ATUAL
1:100



NORTE: 9.198.803,423
 ESTE: 454.528,557
 LAT=7°14'53,171"S
 LON=39°24'42,864"W

Luiz Barreto de Menezes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE 2665-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANUSIA PINHEIRO ROLIM - PARQUE GRANDEIRO
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DO CRATO

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTOS E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02	DESENHO: AMANDA SALVADOR
ÁREA MEDIDA: 5.018,28 m ²	DATA: ABRIL/2022	



PERFIL LONGITUDINAL
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
Nº _____ 454

ART

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220985798

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0601917979**

Registro: **0601917979CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

RUA JOSÉ CARVALHO

Nº: **346**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100020**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOM PEDRO II

Nº: **203**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100005**

Data de início: **11/05/2022**

Previsão de término: **31/10/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.232348, -39.413822**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

10.493,63

m2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

10.493,63

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

10.493,63

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

10.493,63

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 1823, COM ÁREA APROXIMADA DE 10.493,63 m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 061.486.113-68

Italo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07 061887931-5

Portaria 0107007/2021-GP

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215399544**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 14YaA
 Impresso em: 01/06/2022 às 11:03:10 por: . ip: 186.249.83.159





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

①



III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE doravante assim
designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado
no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de ou do local onde tiver sido expedida
esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

2



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

9



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM**

P



INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais

P



cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

P



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)



anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

C



b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
no CNPJ N° _____, por intermédio de seu
representante legal p(a) _____ Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira
de Identidade

n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos
termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos
previstos no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____,
sediada na _____, neste ato representado por
_____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara,
para os devidos fins que _____ não possui nenhum parentesco, matrimônio,

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa: _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C